



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES E VANS/AMBULÂNCIAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação surge pelo fato de manutenção dos veículos, segurança dos passageiros e otimização de custos de manutenção e operação, evitando problemas mais sérios. Além disso, garantir o alinhamento e balanceamento adequados dos pneus contribui para a longevidade dos componentes do veículo, reduzindo o desgaste prematuro de peças essenciais como a suspensão, rolamentos e sistema de direção.

A prevenção de vibrações indesejadas e a melhoria da eficiência de combustível também são benefícios diretos, resultando em uma condução mais confortável e econômica. Portanto, a contratação deste serviço é essencial para assegurar a operação eficiente e segura da frota de veículos leves do município.

Por todo exposto, justifica-se a realização desta despesa que será efetivado pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras, a qual encontra amparo nos seguintes instrumentos de planejamento:

- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2024 (Lei nº 2366 de 04 de julho de 2023);
- ✓ Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 (em tramitação no poder Legislativo).

2 -ALINHAMENTO COM PAC

Justifica-se a não informação aqui da previsão de futura contratação no respectivo PAC e o nãoalinhamento com o planejamento devido a este documento estar em processo de formulação.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá prestar os serviços em sua sede em um prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do setor de compras. Esses prazos poderão ser alterados somente com autorização da contratante.

Ficará a cargo da contratante levar os veículos até o local de prestação dos serviços.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A empresa deverá estar localizada em até 20 km de distância acessado através de rodovia estadual ou federal, com ponto de partida o Paço Municipal 22 de Outubro, área central do município de Serranópolis do Iguaçu-PR.

Justificativa para tal limitação: Limitar a distância pode ajudar a reduzir o tempo e os custos indiretos associados, como o desgaste adicional dos veículos e a possível necessidade de diárias e hospedagens para os funcionários envolvidos no transporte. É necessário levar em consideração situações de emergência ou necessidade de manutenção urgente, no qual a proximidade do fornecedor garante uma resposta mais rápida, minimizando o tempo de inatividade dos veículos.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A planilha abaixo apresenta todos os itens com as descrições dos materiais/serviços específicos que terão de ser seguidos obrigatoriamente pela empresa vencedora do certame, inclusive as respectivas quantidades:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN/AMBULÂNCIA	UN	21	144,40	3.032,40
1	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR	UN	84	41,35	3.473,40



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
		RODA EM VEÍCULOS TIPO VAN/AMBULANCIA				
1	3	SERVIÇOS DE CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS TIPO VAN/AMBULÂNCIAS.	UN	32	95,00	3.040,00
1	4	SERVIÇOS DE CASTER POR RODA EM VEÍCULOS TIPO VAN/AMBULÂNCIAS.	UN	20	113,33	2.266,60
2	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES	UN	42	112,40	4.720,80
2	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS LEVES	UN	168	32,66	5.486,88
2	3	SERVIÇOS DE CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS LEVES	UN	76	85,24	6.478,24
2	4	SERVIÇOS DE CASTER POR RODA EM VEÍCULOS LEVES.	UN	66	101,06	6.669,96
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 35.168,28	

A justificativa detalhada das quantidades encontram-se em anexo nos Documentos de Formalização de Demandas encaminhados pelas secretarias requisitantes.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado, considerando que o município não dispõe dos equipamentos e materiais necessários para tais serviços, sendo inviável a aquisição dos mesmos, visto que além da aquisição dos equipamentos é necessária a contratação de mão de obra especializada para tais serviços, ou até mesmo a capacitação de servidores municipais.

Baseando-se na pesquisa realizada em outros órgãos públicos e no histórico deste município, a modalidade mais adequada é o pregão em sistema de registro de preços.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de **R\$35.168,28** (trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), e pode ser verificada na planilha aposta no tópico 4 deste ETP e na análise de cotação 129/2024 em anexos.

Considerando que a pesquisa de preços em resultados de licitações de outros órgãos públicos, além de auxiliar no balizamento dos preços de uma nova contratação, serve, sobretudo, para analisar quanto tais entidades estão desembolsando para a realização de suas despesas, tendo em vista a similaridade dos objetos contratados, observa-se que os valores lançados no Relatório de Análise de Cotação 129/2024 referem-se a valores praticados por potenciais fornecedores e valores obtidos de licitações homologadas em outros municípios, de acordo com declaração elaborada pelo servidor **Volnei Altíssimo**.

Ressalta-se, no entanto, que os menores preços de grande maioria dos itens derivam de resultados de licitações de órgãos públicos, representando possivelmente preços mínimos que as empresas poderiam ofertar em função de já terem participado de um processo de concorrência. Logo, o menor preço não seria a opção mais adequada para formar o preço estimado dessa contratação.

Desta forma, restariam o preço médio (R\$ 35.168,28) e o preço mediano (R\$ 35.055,70). Ambos são bem próximos e considerados exequíveis, nesse sentido optou-se pelo parâmetro médio para formar o valor de referência do edital, pelos fatos que se seguem:

I - Média (Preço Médio): É a medida de tendência central calculada somando todos os preços cotados (ou valores) e dividindo esse total pelo número de propostas recebidas. A média considera todos os preços cotados, fornecendo uma visão abrangente do custo médio esperado para o item ou serviço em questão, isso leva em consideração as variações nos preços apresentados por diferentes fornecedores. Ela é sensível a variações nos preços cotados, o que a torna adequada para refletir mudanças nas condições do mercado e se houver uma ampla gama de preços entre as propostas a média captura essas diferenças.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Usar a média simplifica a análise das cotações permitindo a identificação das propostas que estão acima ou abaixo do valor médio. Isso facilita a comparação e a tomada de decisões informadas.

II - Mediana: É o valor que divide um conjunto de preços (ou valores) em duas partes iguais quando eles são organizados em ordem crescente ou decrescente. Diferentemente da média, a mediana é uma medida de tendência central robusta que não é afetada por valores extremos. No entanto, em um contexto de licitação, onde os preços podem variar amplamente entre os fornecedores, a mediana pode não capturar completamente a variação nos preços e não refletir o custo médio esperado.

Portanto, ao escolher o preço médio como base para o valor de referência levou-se em consideração todas as ofertas recebidas, refletindo uma estimativa geral do custo esperado para os itens e serviços, crendo que isso proporciona uma abordagem justa e transparente para os fornecedores participantes e para a contratante, permitindo que ambas as partes tomem decisões com base em informações consistentes e confiáveis.

Sendo assim, para formar o preço máximo deste processo utilizou-se o parâmetro “valor **médio**” por se tratar neste caso, da opção mais vantajosa ao Município, visto que tais preços são possíveis de ser praticados sem prejudicar a competitividade do certame.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O registro de preços permite que a administração faça aquisições conforme a necessidade, sem a obrigação de um pedido mínimo. Isso evita o estoque excessivo e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

O pregão promove um ambiente competitivo, onde os fornecedores concorrem entre si, garantindo que a administração pública obtenha o melhor preço e qualidade. Além disso, o processo é transparente, proporcionando segurança e confiabilidade para todas as partes envolvidas.

Portanto, a modalidade mais adequada é o pregão em sistema de registro de preços.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento de itens por lotes não se mostrou vantajoso pelos seguintes pontos:

Complexidade Logística: A gestão e a coordenação de múltiplos fornecedores para diferentes lotes introduzem complexidade adicional na logística e no gerenciamento dos serviços, potencialmente comprometendo a eficiência operacional.

Economia de Escala: A contratação de um único fornecedor para todos os serviços pode oferecer economias de escala, resultando em custos menores e em uma abordagem mais integrada para a manutenção da frota.

Além dos pontos citados acima, ressalta-se que os custos com o deslocamento dos veículos ficarão a cargo da contratante, o que resultaria em maiores gastos para os cofres públicos, visto que, na maioria das vezes, os serviços são prestados em conjunto. A contratação unificada permite a otimização dessas despesas, uma vez que os serviços podem ser realizados de forma integrada, reduzindo a necessidade de múltiplos deslocamentos.

Considerando as diferentes características e necessidades dos veículos que compõem a frota municipal, propomos o parcelamento da licitação em dois lotes distintos, de forma a atender de maneira eficiente e específica cada tipo de veículo.

Especificidade Técnica: Vans e ambulâncias possuem características técnicas e exigências de manutenção distintas dos veículos leves. A separação em lotes permite que empresas especializadas em cada tipo de serviço concorram, garantindo uma melhor qualidade na execução dos serviços.

Competitividade e Economia: A divisão em dois lotes pode atrair um maior número de fornecedores, especializados em diferentes tipos de veículos, promovendo a competitividade e potencialmente resultando em melhores preços para a administração pública.

Sendo assim, em contextos governamentais ou de administração pública, separar os serviços de instalação da compra dos aparelhos pode ajudar a garantir uma alocação eficaz dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários ou ineficientes; e ainda, realizar um processo de licitação tanto transparente quanto competitivo, para selecionar os fornecedores e empreiteiros adequados para cada parte do projeto.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal de Serranópolis do Iguaçu visa



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

alcançar diversos resultados que contribuirão significativamente para a eficiência operacional, a segurança e a gestão financeira da administração pública.

Sendo assim, os resultados pretendidos desta licitação é a melhoria da segurança viária, aumento de vida útil dos veículos, eficiência operacional e também a melhoria na qualidade dos serviços públicos.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Devido a não obrigatoriedade deste tópico para o referido objeto de contratação e por ser um objeto simples, sem complexidade, justifica-se a não aplicabilidade do mesmo.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Devido a não obrigatoriedade deste tópico, para o referido objeto de contratação e por ser um objeto simples, sem complexidade, justifica-se a não aplicabilidade deste.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Devido a não obrigatoriedade deste tópico, para o referido objeto de contratação e por ser um objeto simples, sem complexidade, justifica-se a não aplicabilidade deste.

13 – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Serão designados os servidores:

- Jocasta Maiara Bulow de Rosso como Gestor do contrato e seu substituto Leandro Luiz Hippler;
- Vanderlei Fernandes Zanatta como Fiscal técnico e seu substituto Claudinei Reckziegel;
- Janice Bellon de Andrade como Fiscal administrativo e seu substituto Mirian Ester Michel Guth.
-

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fica declarada viável esta contratação.

15 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 Volnei Altissimo Matrícula: 401251	 Mauro Carling Matrícula: 201060

Serranópolis do Iguaçu, 16 de julho de 2024.